

Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

LEI N.º 2.472 DE 11 DE MARÇO DE 2024.

“Institui no Município de Águas da Prata, no Estado de São Paulo, a Categoria de Manejo de Unidade de Conservação de Proteção Integral denominada Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN, estabelecendo estímulo e incentivo à sua implementação.”

REGINA HELENA JANIZELO MORAES,
Prefeita do Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais

FAZ SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

CAPÍTULO I

Seção I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural - RPPN é uma unidade de conservação de domínio privado, com o objetivo de conservar a diversidade biológica, gravada com perpetuidade, a ser especialmente protegida por iniciativa voluntária do proprietário do imóvel urbano ou rural, na totalidade ou em parte de seu imóvel, mediante reconhecimento do Poder Público Municipal.

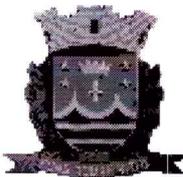
Parágrafo Único - As RPPN somente serão reconhecidas em áreas de posse e domínio privados.

Art. 2º - A RPPN será reconhecida no âmbito municipal como de Proteção Integral, na qualidade de Unidade de Conservação, após a constatação da existência de interesse público na conservação de sua biodiversidade.

Art. 3º - O reconhecimento, implantação e gestão das RPPN no Município obedecerão aos procedimentos fixados na presente Lei, respeitados os princípios constantes da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que criou o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza.

Seção II
DOS OBJETIVOS E USO

Art. 4º - A RPPN só poderá ser utilizada para o desenvolvimento de pesquisas científicas e visitação com objetivos turísticos, recreativos e educacionais previstas no seu plano de manejo.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

§ 1º - Somente será permitida no interior da RPPN a realização de obras de infraestrutura que sejam compatíveis e necessárias com as atividades previstas no caput deste artigo.

§ 2º - É vedado o desenvolvimento de quaisquer atividades que comprometam ou alterem os atributos naturais da RPPN, justificadores da sua criação.

Seção III **DA INSTITUIÇÃO**

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente prestará serviço técnico gratuito visando avaliar o interesse público no reconhecimento da RPPN Municipal, dando preferência aos requerimentos que correspondam a imóveis inseridos em áreas prioritárias para a conservação da natureza, mosaicos de áreas protegidas, zonas de amortecimento de outras unidades de conservação e em corredores ecológicos.

Parágrafo Único - No processo de reconhecimento da RPPN, não serão cobradas do interessado taxas ou qualquer tipo de exação referente aos custos das atividades específicas do município.

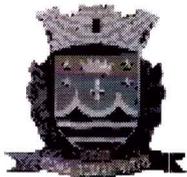
Art. 6º - Poderá ser reconhecida a Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal em propriedade hipotecada, desde que o proprietário apresente anuência da instituição credora.

Art. 7º - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal poderá ser instituída em área de projetos oficiais de assentamento, desde que haja anuência do INCRA ou outro órgão público competente, bem como a expressa concordância, coletiva ou individualizada, dos assentados, sobre a manutenção do gravame de perpetuidade de proteção ambiental quando da plena emancipação do assentamento.

Art. 8º - A RPPN poderá ser criada abrangendo até trinta por cento de áreas para a recuperação ambiental, com o limite máximo de mil hectares, a critério do órgão ambiental competente, observado o parecer técnico de vistoria.

§ 1º - A eventual utilização de espécies exóticas preexistentes, quando do ato de criação da RPPN, deverá estar vinculada a projetos específicos de recuperação previstos e aprovados no plano de manejo.

§ 2º - Os projetos de recuperação somente poderão utilizar espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPN.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 9º - A área de imóvel rural reconhecida como Reserva Particular do Patrimônio Natural poderá sobrepor, total ou parcialmente, a Reserva Legal ou as Áreas de Preservação Permanente previstas em normas legais.

Art. 10 - A RPPN poderá ser criada dentro dos limites de Área de Proteção Ambiental - APA, sem necessidade de redefinição dos limites da APA.

Art. 11 - Depois de averbada, a RPPN só poderá ser extinta ou ter seus limites recuados na forma prevista no art. 22 da Lei no 9.985, de 18 de julho de 2000.

Seção IV

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA O RECONHECIMENTO

Art. 12 - O proprietário interessado em ter seu imóvel, rural ou urbano, integral ou parcialmente, reconhecido como RPPN, deverá encaminhar requerimento a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, solicitando o reconhecimento da RPPN, segundo o modelo apresentado no anexo I, e na seguinte forma:

I - o requerimento relativo à propriedade de pessoa física deverá conter a assinatura do proprietário, e do cônjuge ou convivente, se houver;

II - o requerimento relativo à propriedade de pessoa jurídica deverá ser assinado pelos seus membros ou representantes com poder de disposição de imóveis, conforme seu ato constitutivo e alterações posteriores; e

III - quando se tratar de condomínio, todos os condôminos deverão assinar o requerimento ou indicar um representante legal, mediante a apresentação de procuração.

§ 1º - O requerimento deverá estar acompanhado dos seguintes documentos:

I - Cópia autenticada das cédulas de identidade do proprietário; do cônjuge ou convivente; do procurador, se for o caso, e dos membros ou representantes, quando pessoa jurídica.

II - Comprovante de quitação do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) ou Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU), conforme tratar-se de imóvel rural ou urbano.

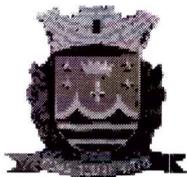
III - Certificado do Cadastro do Imóvel Rural (CCIR), atualizado e quitado, quando se tratar de imóvel rural.

IV - Certidão de matrícula e registro do imóvel no qual se constituirá a RPPN, indicando a cadeia dominial válida e ininterrupta, trintenária ou desde a sua origem.

V - Certidão de ônus reais e ações reais e pessoais reipersecutórias sobre o imóvel.

VI - mapa dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e seu comprovante de pagamento.

VII - memorial descritivo dos limites do imóvel e da área proposta como RPPN, quando parcial, georreferenciado, indicando a base cartográfica utilizada e as coordenadas dos vértices definidores dos limites, assinado por profissional habilitado, com a devida Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e seu comprovante de pagamento.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

VIII - cópia autenticada dos atos constitutivos e suas alterações, no caso de requerimento relativo à área de pessoa jurídica;

IX – cópia autenticada da certidão do órgão do Registro de Empresas ou de Pessoas Jurídicas, indicando a data das últimas alterações nos seus atos constitutivos, no caso de requerimento relativo à área de pessoa jurídica;

X - Deverá acompanhar a matrícula do imóvel, se for o caso, as anuências referentes a ônus ou quaisquer outras afetações existentes sobre o imóvel.

§ 2º – certidão negativa de débitos expedida pelo órgão de administração tributária competente para arrecadação dos tributos relativos ao imóvel;

Seção V

PROCEDIMENTO PARA O RECONHECIMENTO

Art. 13 - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, quando requisitada, no prazo de noventa dias, contados da data de protocolização do requerimento, adotará o seguinte procedimento para o reconhecimento da RPPN:

I - verificar a legitimidade e a adequação jurídica e técnica do requerimento, frente à documentação apresentada;

II – realizar vistoria técnica, in loco, na área proposta como RPPN, de acordo com os critérios estabelecidos no anexo III; emitindo parecer conclusivo quanto à existência ou não de interesse público na instituição da RPPN.

III – realizar consulta pública sobre o reconhecimento da RPPN, da seguinte forma:

a)- divulgar no Diário Oficial do Município ou outro meio de comunicação utilizado pela Prefeitura a intenção do reconhecimento da RPPN;

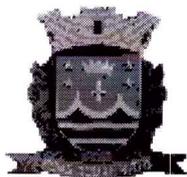
b)- disponibilizar no site oficial da Prefeitura Municipal, pelo prazo de vinte dias, informações sobre a RPPN proposta, bem como memorial descritivo georreferenciado e mapa de localização da reserva.

c)- oficializar o Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade (ICMBio) e o Órgão Estadual de Meio Ambiente sobre a consulta pública de reconhecimento da RPPN.

IV - aprovar ou indeferir o requerimento, ou, ainda, sugerir alterações e adequações à proposta;

V - notificar o proprietário, em caso de aprovação do reconhecimento da RPPN, para que proceda à assinatura do Termo de Compromisso, e averbação deste junto à matrícula do imóvel afetado, no Registro de Imóveis competente, no prazo de sessenta dias contados do recebimento da notificação; e

VI - publicar a portaria de reconhecimento da RPPN, após a averbação do Termo de Compromisso à margem da escritura pública do imóvel, comprovada por certidão do Cartório de Registro de Imóveis.



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 14 - A partir da publicação da consulta pública, a área não poderá ser afetada para outros fins até a conclusão da análise e definição de sua destinação, respeitando o prazo máximo de 90 (noventa) dias, prevalecendo o que ocorrer primeiro.

Seção VI **DAS OBRIGAÇÕES DO PROPRIETÁRIO**

Art. 15 - Caberá ao proprietário do imóvel:

I - assegurar a manutenção dos atributos ambientais da RPPN e sinalizar os seus limites, advertindo terceiros quanto à proibição de desmatamentos, queimadas, caça, pesca, apanha, captura de animais e quaisquer outros atos que afetem ou possam afetar a integridade da unidade de conservação;

II - submeter, à aprovação o plano de manejo da unidade de conservação à Secretaria de Meio Ambiente Municipal, em consonância com o previsto no art. 27 da Lei Federal nº 9.985, de 2000; e

III - encaminhar, anualmente e sempre que solicitado, relatório da situação da RPPN e das atividades desenvolvidas para a Secretaria de Meio Ambiente Municipal.

Seção VII **COMPETE A PREFEITURA MUNICIPAL**

Art. 16 - Caberá, no âmbito Municipal:

I - definir critérios para elaboração de plano de manejo para RPPN;

II - aprovar o plano de manejo da unidade de conservação;

III - manter atualizado no Cadastro Nacional de Unidades de Conservação (CNUC) as RPPN Municipais, conforme previsto no art. 50 da Lei no 9.985, de 2000;

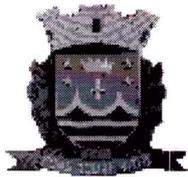
IV - vistoriar as RPPN periodicamente e sempre que necessário;

V - apoiar o proprietário nas ações de fiscalização, proteção e repressão aos crimes ambientais; e

VI - prestar ao proprietário, sempre que possível e oportuno, a orientação técnica para elaboração do plano de manejo.

Parágrafo Único - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente, no âmbito do município, poderá credenciar terceiros com a finalidade de verificar se a área está sendo administrada de acordo com os objetivos estabelecidos para a Unidade de Conservação e seu plano de manejo.

pt



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Seção VIII **DO MONITORAMENTO**

Art. 17 - No exercício das atividades de vistoria, fiscalização, acompanhamento e orientação, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, diretamente ou por prepostos formalmente constituídos, terá livre acesso à Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal.

Art. 18 - Para fins de composição de cadastro, o Órgão Municipal competente deverá comunicar o reconhecimento da RPPN ao Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade e ao Órgão Estadual de Meio Ambiente disponibilizando, a portaria de criação, a certidão que comprova a averbação do Termo de Compromisso e o memorial descritivo georreferenciado da RPPN.

Art. 19 - A RPPN deverá passar por monitoramento e avaliação, sendo os procedimentos, as variáveis e os métodos definidos pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Parágrafo Único - A área da RPPN que porventura tenha sido descaracterizada deverá ser recomposta por seu proprietário por meio de procedimentos técnicos e utilizando espécies nativas da região em que se encontram inseridas.

Seção IX **DO PLANO DE MANEJO**

Art. 20 - A Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipal deverá contar com Plano de Manejo, que será analisado e aprovado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

§ 1º - O Plano de Manejo deverá ser apresentado no prazo máximo de cinco anos a contar do reconhecimento da RPPN.

§ 2º - Até que seja aprovado o plano de manejo, as atividades e obras realizadas na RPPN devem se limitar àquelas destinadas a garantir sua proteção e a pesquisa científica.

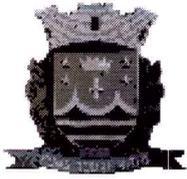
§ 3º - A Secretaria Municipal de Meio Ambiente competente fornecerá orientação técnica e científica para elaboração do Plano de Manejo.

Art. 21 - Somente será admitida na RPPN moradia do proprietário e funcionários diretamente ligados à gestão da unidade de conservação, conforme dispuser seu plano de manejo.

Parágrafo Único - Moradias e estruturas existentes antes da criação da RPPN e aceitas no seu perímetro poderão ser mantidas até a elaboração do plano de manejo, que definirá sua destinação.

Art. 22 - As construções e infraestrutura existentes antes da criação da RPPN, bem como aquelas necessárias ao seu manejo, poderão ser mantidas ou instaladas, conforme dispuser o seu Plano de Manejo.

pf



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 23 - As espécies exóticas preexistentes, quando ao reconhecimento da RPPN, deverão ser erradicadas, conforme previsto no Plano de Manejo aprovado.

§ 1º - A eventual utilização de espécies exóticas preexistentes, quando do ato de criação da RPPN, deverá estar vinculada a projetos específicos de recuperação previstos e aprovados no plano de manejo.

§ 2º - Os projetos de recuperação somente poderão utilizar espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPN.

Art. 24 - A pesquisa científica em RPPN deverá ser estimulada e dependerá de autorização prévia do proprietário.

§ 1º - A realização de pesquisa científica independe da existência de plano de manejo.

§ 2º - O plano de manejo deverá indicar as prioridades de pesquisa e, se envolver coleta, os pesquisadores deverão adotar os procedimentos exigidos na legislação pertinente.

Art. 25 - Ficam vedadas a existência e a instalação de criadouros comerciais em Reserva Particular do Patrimônio Natural Municipais.

Parágrafo Único - Excetuam-se da proibição prevista no caput deste artigo os criadouros científicos vinculados a planos de recuperação de populações de animais nativos localmente ameaçados, ou de programas de repovoamentos de áreas por espécies em declínio na região, de acordo com estudos técnicos prévios aprovados pelo Órgão Estadual de Meio Ambiente.

Art. 26 - A reintrodução de espécies silvestres em RPPN somente será permitida mediante estudos técnicos e projetos específicos, aprovados pelo órgão ambiental competente, que comprovem a sua adequação, necessidade e viabilidade.

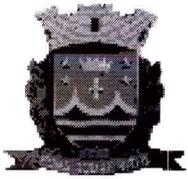
Art. 27 - A soltura de animais silvestres em RPPN será permitida mediante autorização do órgão ambiental competente e de avaliação técnica que comprove, no mínimo, a integridade e sanidade físicas dos animais e sua ocorrência natural nos ecossistemas onde está inserida a RPPN.

§ 1º - Identificado algum desequilíbrio relacionado à soltura descrita no caput deste artigo, a permissão será suspensa e retomada somente após avaliação específica.

§ 2º - O órgão ambiental competente organizará e manterá cadastro das RPPN interessadas em soltura de animais silvestres, orientando os proprietários e técnicos de RPPN sobre os procedimentos e critérios a serem adotados.

Art. 28 - Será permitida a instalação de viveiros de mudas de espécies nativas dos ecossistemas onde está inserida a RPPN, quando vinculadas a projetos de recuperação de áreas alteradas dentro da unidade de conservação.

Parágrafo Único - Será permitida a coleta de sementes e outros propágulos no interior da RPPN exclusivamente para a atividade prevista no caput deste artigo.



Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

CAPÍTULO II

Seção I

DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO ÀS RESERVAS PARTICULARES DE PATRIMÔNIO NATURAL

Art. 29 - Fica instituído o Programa Municipal de Apoio às Reservas Particulares do Patrimônio Natural, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 30 - O programa tem por objetivo apoiar os proprietários na implementação de RPPN, por meio das seguintes ações:

I - comunicar aos órgãos fiscais competentes a existência da Unidade de Conservação no sentido de viabilizar a isenção tributária, em especial do Imposto sobre Propriedade Territorial Rural - ITR em relação à porção da RPPN;

II - conceder ao proprietário da RPPN, um ano após a aprovação do Plano de Manejo, o título de Reconhecimento pela Ação Voluntária em Prol da Conservação da Biodiversidade, após vistoria técnica que comprove a manutenção ou recuperação da qualidade do ambiente;

III - criar Selo de Responsabilidade Ambiental que poderá ser creditado às RPPN que demonstrem as boas práticas do manejo e conservação dos recursos naturais, agregando valor aos produtos e serviços originários destas.

IV - fortalecer a organização associativa dos proprietários de RPPN no Município e apoiar sua estrutura;

V - apoiar os proprietários de RPPN, bem como iniciativas de capacitação de suas equipes de trabalho;

VI - apoiar os proprietários de RPPN e seus parceiros na elaboração e encaminhamento de projetos para captação de recursos locais, estaduais, federais e internacionais, em especial junto ao Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA;

VII - incentivar a assinatura de convênios, ajustes e acordos entre os responsáveis pelas RPPN e órgãos públicos, em especial as Instituições Municipais, bem como organizações privadas, instituições de ensino e pesquisa e outras que possam contribuir para sua implementação;

VIII - destinar, sempre que possível, os materiais, equipamentos e instrumentos apreendidos em ações de fiscalização ambiental para utilização e contribuição na implementação das RPPN;

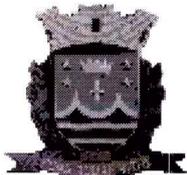
IX - apoiar a divulgação das RPPN, seus objetivos e importância, através de campanhas sistemáticas e permanentes, que tenham por público alvo a sociedade e os órgãos públicos;

X - realizar a fiscalização das RPPN e seu entorno, articulando ação conjunta com os demais órgãos públicos fiscalizadores do meio ambiente, com vistas à otimização de resultados;

XI - implementar ações para que a Polícia Militar Ambiental do Município priorize a fiscalização nas RPPN;

XII - intermediar junto aos proprietários, a manutenção das estradas de acesso às RPPN, bem como a implantação e sinalização informativa, nas estradas e rodovias;

XIII - buscar prioridade na concessão de créditos em instituições oficiais;



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

XIV - facilitar a isenção de taxas ambientais em relação à propriedade onde estiver contida a RPPN;

XV - estimular e incentivar o desenvolvimento de atividades de ecoturismo e educação ambiental.

XVI – O município deverá promover estudos e propor ajustes nas políticas públicas municipais, em especial naquelas voltadas à conservação ambiental, educação ambiental, corredor de biodiversidade, recursos hídricos, servidão florestal e fixação de carbono, dentre outras, visando fortalecer a implementação das RPPN.

XVII - adequação das normas municipais ou a edição de norma específica que estabeleça as bases de apoio à conservação da natureza em RPPN, respeitada a legislação vigente;

XVIII - inclusão de programas, projetos e de atividades de apoio à conservação da natureza em áreas particulares contempladas por RPPN's no planejamento orçamentário plurianual;

XIX - aprovação de projetos específicos com os respectivos planos de aplicação de recursos oriundos da proteção da biodiversidade, dos recursos naturais, produtos e dos serviços ambientais em áreas privadas contempladas por RPPN's;

Seção II **DO APOIO E INCENTIVOS**

Art. 31 - A área reconhecida como RPPN, em área Rural, será excluída da área tributável do imóvel para fins de cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, de acordo com a norma do art. 10, § 1º, inciso II, da Lei no 9.393, de 19 de dezembro de 1996, se for reconhecida em área rural.

Art. 32 - A área reconhecida como RPPN, em área Urbana, será excluída da área tributável do imóvel para fins de cálculo do Imposto Territorial Urbano – IPTU.

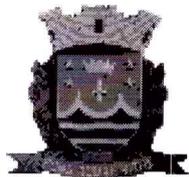
Art. 33 - No caso de empreendimento com significativo impacto ambiental que afete diretamente a RPPN, o licenciamento ambiental fica condicionado à prévia consulta ao Órgão Estadual e Municipal competente, bem como ao seu proprietário, devendo a mesma ser uma das unidades de conservação beneficiadas pela respectiva compensação ambiental, conforme definido no art. 36 da Lei Federal nº 9.985, de 2000, e no art. 33 do Decreto Federal nº 4.340, de 2002.

§ 1º - É vedada a destinação de recursos da compensação ambiental para RPPN criada após o início do processo de licenciamento do empreendimento.

§ 2º - Os recursos provenientes de compensação ambiental deverão ser empregados na preservação dos recursos ambientais da RPPN.

Art. 34 - A área da RPPN, tanto as já criadas quanto as que vierem a ser, que exceder ao mínimo legalmente previsto de reserva legal do imóvel poderá ser cedida para outro imóvel que precise complementar sua própria reserva legal, desde que mantidas as restrições previstas em lei e respeitadas às demais determinações legais e regulamentares.

Rf



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Art. 35 - Os projetos referentes à implantação e gestão de RPPN terão análise prioritária para concessão de recursos oriundos do Fundo Nacional do Meio Ambiente - FNMA e de outros programas oficiais, de acordo com o art. 27 do Decreto Federal nº 5.746, de 2006.

Art. 36 - Os programas de crédito rural regulados pela administração municipal priorizarão os projetos que beneficiem propriedade que contiver RPPN no seu perímetro, de tamanho superior a cinquenta por cento da área de reserva legal exigida por lei para a região onde se localiza, com plano de manejo da RPPN aprovado.

Art. 37 - No caso da RPPN estar inserida em mosaico de unidades de conservação, o seu representante legal tem o direito de integrar o conselho de mosaico, conforme previsto no art. 9º do Decreto nº 4.340, de 2002.

Art. 38 - Ao proprietário de RPPN é facultado o uso da logomarca da Prefeitura do Município nas placas indicativas e no material de divulgação e informação sobre a unidade de conservação, bem como dos demais órgãos integrantes do SNUC, caso autorizado.

Art. 39 - O proprietário de RPPN poderá receber materiais, equipamentos e instrumentos apreendidos em ações de fiscalização ambiental para utilização e contribuição na implementação da RPPN;

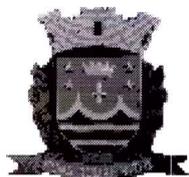
Art. 40 - As multas decorrentes de infrações ambientais, impostas pelo município, poderão ser convertidas em bens, serviços e benfeitorias para RPPN.

Art. 41 - O órgão, entidade ou empresa, pública de competência municipal ou privada, situada no município, responsável pelo abastecimento de água ou pela geração e pela distribuição de energia, que faça uso de recursos hídricos, e seja beneficiário da proteção proporcionada pela RPPN, deverá contribuir financeiramente para sua proteção e implementação, de acordo com o disposto em normas específicas.

Art. 42 - As RPPN terão prioridade na concessão de recursos financeiros ou apoio técnico nos projetos ou programas oficiais voltados a conservação da natureza e dos recursos hídricos do município.

Art. 43 - O município beneficiário do Programa Estadual do ICMS Ecológico deverá priorizar a manutenção da qualidade ambiental das áreas protegidas, visando ao aumento do seu Índice Ambiental para cálculo do repasse.

Art. 44 - Anualmente a Secretaria Municipal de Meio Ambiente avaliará a RPPN verificando as suas condições de conservação ecológica, bem como a destinação dos recursos do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços - ICMS Ecológico declarado pelo



Município de Águas da Prata **(Estância Hidromineral)**

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

município, sendo o resultado da avaliação considerado como fator variável fundamental para a fixação do recurso a ser repassado para as RPPN abrangidas no município.

Parágrafo Único - O proprietário da RPPN deverá ser ouvido quanto ao apoio efetivo e participação do município beneficiário do ICMS Ecológico na proteção da RPPN.

CAPÍTULO III **Seção I** **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 45 - Na hipótese de herança vacante, a perpetuidade da RPPN alcança e obriga os herdeiros e o Poder Público.

Art. 46 - Não será criada RPPN em área já concedida para lavra mineira, ou onde já incida decreto de utilidade pública ou de interesse social incompatível com os seus objetivos.

Art. 47 - A existência de direitos minerários anteriores ao pedido de reconhecimento da RPPN implicará exclusão da área de exploração minerária incidente no perímetro proposto para a instituição da unidade.

Art. 48 - O não cumprimento do disposto neste Decreto e nas demais normas pertinentes sujeitará o infrator às sanções administrativas e judiciais, civis e penais cabíveis, além da perda dos benefícios que tiverem sendo concedidos em função da RPPN, bem como o ressarcimento aos cofres públicos dos benefícios indevidamente auferidos.

Art. 49 - O representante legal da RPPN será notificado ou autuado pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, com relação a danos ou irregularidades praticadas na RPPN.

Art. 50 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), aos onze dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro.


Regina Helena Janizelo Moraes
Prefeita Municipal



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO I

**REQUERIMENTO PARA O RECONHECIMENTO DE
RESERVA PARTICULAR DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN)**

_____, ____ de _____ de 2024.

Senhor (a) Prefeito (a),

Solicito o reconhecimento da Reserva Particular do Patrimônio Natural, abaixo discriminada, e afirmo estar ciente e de acordo com as restrições e usos permitidos na área a ser criada como RPPN, como também o caráter de perpetuidade da reserva, e que serei o responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Municipal n.º XXX, de XX de XXXX de XXXX e das demais legislações pertinentes à matéria. Além de estar ciente de que as condutas e atividades lesivas à área criada como RPPN sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei Federal nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto Federal nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

INFORMAÇÕES DO IMÓVEL:

Nome do Imóvel: _____
Matrícula: _____ Área do Imóvel (ha): _____

INFORMAÇÕES DA RPPN:

Nome da RPPN: _____
Tamanho da Área (ha): _____
Endereço da RPPN: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefones: _____ E-mail: _____

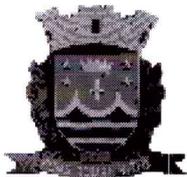
INFORMAÇÕES DO PROPRIETÁRIO - Proprietário ou Representante Legal (Pessoa Jurídica):

Nome: _____
CPF/CNPJ: _____
Endereço: _____
Município: _____ UF: _____ CEP: _____
Telefone: _____ Celular: _____
E-mail: _____

Ciente e de Acordo,

Proprietário(s) ou Representante

Rf



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO II

TERMO DE COMPROMISSO

_____, ____ de _____ de 2024.

Eu _____, Brasileiro

(a), _____ CPF: _____,

RG: _____,

Profissão: _____, compromete-se perante a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, representada por seu Secretário (a), a cumprir o disposto na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, no Decreto Federal 4.340 de 22 de agosto de 2002 e no Decreto Municipal nº. XXXX de XX de XXXX de XXXX e as demais normas legais e regulamentares aplicáveis à matéria, assumindo a responsabilidade cabível pela integridade ambiental da Reserva Particular do Patrimônio Natural – RPPN

“_____”, unidade de conservação de interesse público, gravada em caráter de perpetuidade, com área de _____ ha (número por extenso),

parte integrante do imóvel

denominado _____, registrado no Registro

de imóveis da Comarca de _____, do Estado de

_____, sob a matrícula nº _____.

A Reserva Particular do Patrimônio Natural inicia-se a descrição no... (inserir o memorial descritivo georreferenciado da RPPN).

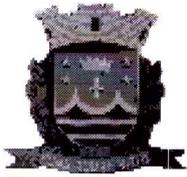
O termo é firmado pelo proprietário e pelo Secretário Municipal de Meio Ambiente do município de Águas da Prata, Estado de São Paulo.

Proprietário

Secretário de Meio Ambiente

Testemunha 1

Testemunha 2



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO III

AVISO DE CONSULTA PÚBLICA

A Prefeitura do Município de Águas da Prata torna público que, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei Federal n 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e do Decreto Municipal nº XXXXXXXXXXXXX, de XX de XXXXX de XXXX, está analisando a seguinte proposta de Reserva Particular do Patrimônio Natural (RPPN):

RPPN _____, com área de _____ ha, de propriedade de _____, constituindo-se parte do imóvel denominado _____, localizado no município de _____, do Estado de _____, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de _____.

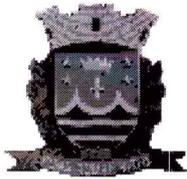
Qualquer manifestação sobre os processos de reconhecimento desta unidade de conservação deve ser enviada por correio eletrônico para o endereço sema@aguasdaprata.sp.gov.br ou por correspondência para:

Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento de Águas da Prata/SP.
Rua Mariana Vilela, nº187 – centro, CEP: 13.890-000.

O memorial descritivo georreferenciado e demais informações sobre a proposta de reconhecimento da RPPN estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal no link XXXXXXXXXXXX.XXXX.gov.

O prazo para recebimento de sugestões e contribuições é de 20 dias a partir da data de publicação deste documento.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretário



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO IV

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP
Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento

Ofício nº XXX/2024 – Prefeitura Municipal

_____, _____ de _____ de 2024.

Ao Senhor (nome do Representante da Instituição)
Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade
Endereço:

Assunto: Consulta Pública sobre o Reconhecimento da RPPN

Senhor Presidente,

1. A Prefeitura Municipal de Águas da Prata, Estado São Paulo, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, tem como um dos seus objetivos o reconhecimento de RESERVAS PARTICULARES DO PATRIMÔNIO NATURAL (RPPN), a partir da manifestação de proprietários particulares que tem interesse em transformar suas propriedades em áreas de Preservação Permanente, contribuindo com isso para a conservação da natureza.

2. Neste sentido, a Prefeitura Municipal torna público, em observância ao disposto no art.22, §2º e 3º, da Lei Federal nº 9.985, de 18.07.2000, e de acordo com o art. 5º, § 1º, do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, e do Decreto Municipal nº XXXX, de XX de XXXXX de XXXX, a proposta de reconhecimento da Reserva Particular do Patrimônio Natural, discriminada abaixo:

3. NOME DA RPPN, com área de XXX,XX ha, de propriedade de “nome do proprietário”, constituindo-se parte do imóvel denominado “nome do imóvel”, localizado no município de “nome do município” / ”UF”, registrada no Registro de Imóveis da Comarca de “nome da comarca/UF”.

4. O memorial descritivo georreferenciado e demais informações sobre a proposta de reconhecimento da RPPN estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal no link XXXXXXXX.XXXX.gov.

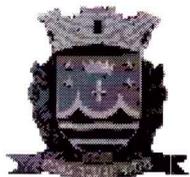
5. Qualquer manifestação sobre o processo de reconhecimento dessa unidade deve ser enviada pelo endereço eletrônico sema@aguasdaprata.sp.gov.br, ou por correspondência para a Secretaria de Meio Ambiente Municipal - Consulta Pública RPPN – Endereço Rua Mariana Vilela, nº187 – centro – CEP: 13.890-000. O prazo para o recebimento de sugestões e contribuições é até 20 dias após o recebimento desse ofício.

6. Colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para o esclarecimento de eventuais dúvidas, através do telefone (19) 3642-1021, ou ainda pelo e-mail: sema@aguasdaprata.sp.gov.br.

Atenciosamente,

Secretaria Municipal de Meio Ambiente
Secretário

Rf



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO V

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS DA PRATA/SP

DECRETO N.º XXXXX, de XXXX de XXXXX de 2024.

**Reconhecimento da Reserva Particular do Patrimônio
Natural denominada RPPN “XXXXXXXXXXXX”**

A PREFEITA MUNICIPAL DE ÁGUAS DA PRATA, DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelo artigo XX, inciso XXX da Lei Orgânica do Município de XXXXX e de acordo com o artigo X da Lei Municipal n.º XXXXX, de XX de XXXXXX de XXXX;

Considerando o disposto no art. 21 da Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, que instituiu o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza; do Decreto Federal nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, que o regulamenta; do Decreto Municipal nº XXXXX, de XX de XXXX de XXXX, que regulamenta a categoria de unidade de conservação: Reserva Particular do Patrimônio Natural do Município; considerando a necessidade de promover a preservação da biodiversidade na região; considerando a necessidade de resguardar a qualidade de vida dos cidadãos; considerando as proposições apresentadas no Processo administrativo nº 00000.000000/0000-00, DECRETA:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Águas da Prata, reconhece como unidade de conservação a Reserva Particular do Patrimônio Natural – “NOME DA RPPN”, de interesse público e em caráter de perpetuidade, em uma área de XXXX,XX ha (descrever o tamanho por extenso), localizada no município de Águas da Prata, Estado do São Paulo, de propriedade de “nome do proprietário”, constituindo-se parte integrante do imóvel denominado “nome do imóvel”, registrado sob a matrícula nº xx, R. xx, livro 2, folhas xx, em xx de xxxxx de 2010, no Registro de Imóveis da Comarca de “nome da comarca – e do Estado”.

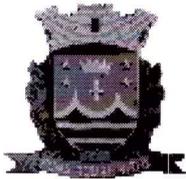
Art. 2º A área da RPPN inicia-se..... (memorial descritivo georreferenciado da RPPN).

Art. 3º A RPPN será administrada por XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, que será responsável pelo cumprimento das exigências contidas na Lei Federal nº 9.985, de 18 de julho de 2000, e no Decreto Municipal n.º XXXXXX, de XX de XXXXX de 2017.

Art. 4º As condutas e atividades lesivas à área reconhecida como RPPN criada sujeitarão os infratores às sanções cabíveis previstas na Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, e no Decreto nº 6.514, de 22 de julho de 2008.

Art. 5.º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITA MUNICIPAL



Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO VI

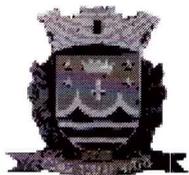
MODELO DE MEMORIAL DESCRITIVO

“Nome da RPPN ou do Imóvel”

Imóvel : _____ Comarca: _____
 Proprietário: _____
 Município: _____ U.F: _____
 Matrícula: _____ Código INCRA: _____
 Área (ha): _____ Perímetro m): _____
 Profissional Responsável: _____ CREA: _____

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice MHJ-M-0001, de coordenadas N 8.259.340,39m e E 196.606,83m, situado no limite da faixa de domínio da Estrada Municipal , que liga Carimbo a Pirapora e nos limite da Fazenda Santa Rita, código INCRA..... ; deste, segue confrontando com a Fazenda Santa Rita, com os seguintes azimutes e distancias: 96°24'17”e 48,05 m até o vértice MHJ-M-0002, de coordenadas N 8.259.335,03m e E 196.654,58m; 90°44'06”e de 25,72 m até o vértice MHJ-M-0003, de coordenadas N 8.259.334,70m e E 196.680,30m; 98°40'35” e 79,35 m até o vértice MHJ-M-0004, de coordenadas N 8.259.334,70m e E 196.680,30m; 98°40'39” e 32,41 m até o vértice MHJ-M-0005, de coordenadas N 8.259.317,84m e E 196.790,78m, situado na margem esquerda do córrego da Palha; deste, segue pelo referido córrego a montante, com os seguintes azimutes e distancias: 167°39'33” e 10,57 m até o vértice MHJ-P-0001, de coordenadas N 8.259.307,51m e E 196.793,04m; 170°58'05” e 10,06 m até o vértice MHJ-P-0002, de coordenadas N 8.259.297,57m e E 196.794,62m; 180°32'08” e 9,63 m até o vértice MHJ-P-0003, de coordenadas N 8.259.285,39m e E 196.794,08m; 199°50'29” e 9,66 m até o vértice MHJ-P-0004 de coordenadas N 8.259.276,30m e E 196.790,80m; 208°30'56” e 10,12 m até o vértice MHJ-P-0005, de coordenadas N 8.259.267,41m e E 196.785,97m; 209°06'51” e 10,26 m até o vértice MHJ-P-0006 de coordenadas N 8.259.258,45m e E 196.780,98m, 201°49'21” e 10,06 m até o vértice MHJ-P-0007 de coordenadas N 8.259.249,11m e E 196.777,24m; 188°11'44” e 9,89 m até o vértice MHJ-M-0006 de coordenadas 8.259.239,32m e 196.775,83m, situado na margem esquerda do córrego da Palha e divisa da Fazenda São José, código INCRA ; deste, segue confrontando com a Fazenda São José com os seguintes Azimutes e distâncias: 276°11'31” e 30,32 m até o vértice MHJ-M-0007 de coordenadas N 8.259.242,59m e E 196.145,69m; 282°03'45” e 152,17 m até o MHJ-M-0008 de coordenadas N 8.259.274,39m e E 196.596,88m, situado da divisa da Fazenda São José e limite da faixa de domínio da estrada municipal que liga Carimbó a Pirapora; deste, segue pela limite da faixa de domínio da Estrada Municipal, com os seguintes azimutes e distâncias: 347°08'31” e 17,93 m até o vértice MHJ-P-0008 de coordenadas N 8.259.291,87m e E 196.592,89m; 02°56'12” e 15,03 m até o vértice MHJ-P-0009 de coordenadas N 8.259.306,88m e E 196.593,66m; 25°49'11” e 12,03 m até o vértice MHJ-P-0010 de coordenadas N 8.259.317,71m e E 196.598,90m; 19°16'19” e 24,03 m até o vértice MHJM-0001, ponto inicial da descrição deste perímetro. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir da estação ativa da RBMC de Brasília, de coordenadas E..... e N..... , e encontram-se representadas no Sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central nº 45 WGr , tendo como datum o SAD-69. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Observações complementares:



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

ANEXO VII

**FORMULÁRIO PARA VISTORIA TÉCNICA PARA O RECONHECIMENTO
DE RPPN**

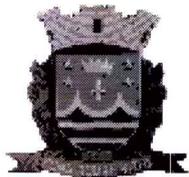
1 - Informações da RPPN

1.1 - Ficha resumo

FICHA RESUMO			
Nome da RPPN			
Proprietário			
CPF do Proprietário			
Nome do imóvel			
Município que abrange a RPPN		UF	
Área da propriedade (ha)		Área da RPPN (ha)	
Endereço completo para correspondência			
Telefone		Celular	
Site/Blog		E-mail	
Ponto de localização (coordenada geográfica)			
Bioma que predomina na RPPN			

1.2 – Acesso

RJ



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

2 - Caracterização ambiental da RPPN

2.1 - Formação e Estágio Sucessional

Formação		Estágios Sucessionais			
Bioma	Estágio Primário	Secundária (Estágios)			Em Recuperação
		Inicial	Intermediário	Avançado	
<input type="checkbox"/> Floresta Amazônica	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/> Mata Atlântica	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/> Cerrado	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/> Caatinga	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/> Pantanal	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/> Campos Sulinos	<input type="checkbox"/>				
<input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/>				
Observação:					

2.2 – Especificidades

Especificidades	Principais Características
<input type="checkbox"/> Mata Ciliar ou de Galeria	
<input type="checkbox"/> Mata Nebular	
<input type="checkbox"/> Mata de Encosta	
<input type="checkbox"/> Campos rupestres	
<input type="checkbox"/> Campos de altitudes	
<input type="checkbox"/> Brejos e alagados	
<input type="checkbox"/> Espécies Exóticas	
<input type="checkbox"/> Espécies Invasoras	
<input type="checkbox"/> Espécies que sofrem pressão de extração e coleta	
<input type="checkbox"/> Espécies em risco de extinção, raras ou endêmicas	
<input type="checkbox"/> Outros	
Observação:	

Rf



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

2.3 – Flora

Espécies

Anexar lista das espécies, se houver.

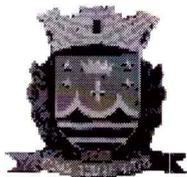
2.4 – Fauna

Espécies

Anexar lista das espécies, se houver.

2.5 – Relevo

Tipos (Predominante)	Principais Características
() Planaltos	
() Montanhas	
() Depressões	
() Planícies	
() Outros	
Observação:	



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

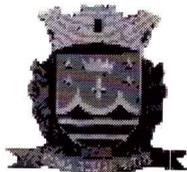
Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

2.6 - Espeleologia (Cavidades naturais)

Tipos (Predominante)	Nome da Cavidade (opcional)	Principais Características	Ponto de Coordenada Geográfica (localização)
<input type="checkbox"/> Caverna			
<input type="checkbox"/> Gruta			
<input type="checkbox"/> Lapa			
<input type="checkbox"/> Furna			
<input type="checkbox"/> Toca			
<input type="checkbox"/> Abrigo sobre Rochas			
<input type="checkbox"/> Abismo			
<input type="checkbox"/> Outros			
<input type="checkbox"/> Não possui nenhum tipo de cavidade			
Observação:			

2.7 - Recursos hídricos

Recursos hídricos	Nome (opcional)	Principais Características
<input type="checkbox"/> Rio/córrego natural Observação		
<input type="checkbox"/> Riacho/Igarapé		
<input type="checkbox"/> Nascentes/Olho D'Água		
<input type="checkbox"/> Lago		
<input type="checkbox"/> Lagoa		
<input type="checkbox"/> Lagoa artificial		
<input type="checkbox"/> Cachoeira		
<input type="checkbox"/> Banhado		
<input type="checkbox"/> Açude		
<input type="checkbox"/> Represa		
<input type="checkbox"/> Bacia hidrográfica		
<input type="checkbox"/> Aquíferos subterrâneos		
<input type="checkbox"/> Outros		
Observação:		



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

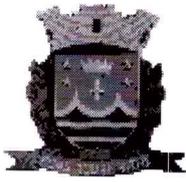
2.8 - Aspectos Culturais ou Históricos (patrimônio material e imaterial)

Atributos	Nome (opcional)	Principais Características	Ponto de Coordenada Geográfica (localização)
<input type="checkbox"/> Ruínas históricas			
<input type="checkbox"/> Muros históricos			
<input type="checkbox"/> Igreja			
<input type="checkbox"/> Cemitério			
<input type="checkbox"/> Práticas místicas e religiosas e outras manifestações culturais			
<input type="checkbox"/> Inscrições rupestres			
<input type="checkbox"/> Abrigos sob rochas			
<input type="checkbox"/> Casas subterrâneas			
<input type="checkbox"/> Urnas de sepultamento			
<input type="checkbox"/> Sítios arqueológicos			
<input type="checkbox"/> Outros			
Observação:			

2.9 - Infraestrutura existente na área proposta para o reconhecimento da RPPN

Infraestrutura	Existe na RPPN	Quantidade	Estado de Conservação
Aceiro	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Alojamento para pesquisadores	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Alojamento para visitantes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Área de acampamento	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Auditório	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Instalação sanitária	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Casa do proprietário	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim

RJ



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

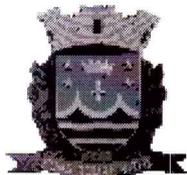
CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Casa do caseiro	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Camping	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Centro de visitantes	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Cerca	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Estrada	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Guarita	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Hotel/Pousada	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Lanchonete/Cafeteria	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Loja de souvenir/ Conveniência	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Mirante	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Museu	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Passarela suspensa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Ponte	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Portaria	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Restaurante	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Sinalização indicativa ou informativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim

Rf



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

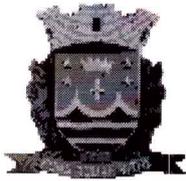
Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Sinalização interpretativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Sede administrativa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Torre de observação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Trilhas	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Outros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Não possui infraestrutura na RPPN	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Observação:			

2.10 - Equipamentos e serviços existentes na área proposta para o reconhecimento da RPPN

Infraestrutura	Existe na RPPN	Quantidade	Estado de Conservação
Sistemas de rádio comunicação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Sistema telefônico	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Rede de esgoto	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Equipamento de primeiros socorros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Equipamento de proteção (fiscalização)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Equipamento de combate ao fogo	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Equipamento para apoio a pesquisa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Veículo Terrestre	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

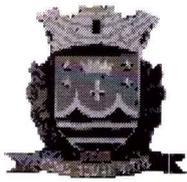
Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

Veículo Aquático	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Veículo Aéreo	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Tirolesa	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Teleférico	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Outros	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Sem equipamento e serviços disponíveis na RPPN	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Não se aplica		<input type="checkbox"/> Bom <input type="checkbox"/> Regular <input type="checkbox"/> Ruim
Observação:			

2.11 - Ameaças ou Impactos na RPPN

Nº	Ameaças ou impactos	Presença ou ocorrência	Grau de interferência
1	Presença ou acesso de animais na RPPN	<input type="checkbox"/> Domésticos/Estimação <input type="checkbox"/> Invasores/Exóticos <input type="checkbox"/> Criação (bovinos, caprinos, equinos, ovinos, etc.) <input type="checkbox"/> Nenhuma presença ou ocorrência <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
2	Áreas degradadas	<input type="checkbox"/> Erosão (laminar, sulcos ou voçorocas) dentro da RPPN <input type="checkbox"/> Erosão (laminar, sulcos ou voçorocas) no entorno da RPPN, dentro da propriedade, que prejudique de alguma forma a integridade ambiental da reserva. <input type="checkbox"/> Áreas degradadas dentro da RPPN <input type="checkbox"/> Nenhuma ocorrência <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
3	Acesso indevido de terceiros	<input type="checkbox"/> Caça, apanha ou captura da fauna <input type="checkbox"/> Pesca <input type="checkbox"/> Extração de vegetais <input type="checkbox"/> Retirada de vegetação <input type="checkbox"/> Depósito de lixo no interior da RPPN <input type="checkbox"/> Acesso ou circulação indevida de terceiros, pessoas estranhas ou não autorizadas pelo proprietário da RPPN <input type="checkbox"/> Invasão (grilagem / assentamento)	<input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa



Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

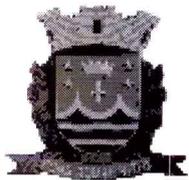
Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

		<input type="checkbox"/> Nenhuma presença ou ocorrência <input type="checkbox"/> Outros	
4	Ocorrência de Fogo	<input type="checkbox"/> Ocorrência de fogo iniciado no interior da RPPN nos últimos 2 anos, provocado pelo homem ou por causas naturais <input type="checkbox"/> Ocorrência de fogo iniciado na vizinhança ou entorno imediato da RPPN nos últimos 2 anos, provocado pelo homem ou por causas naturais <input type="checkbox"/> Nenhuma ocorrência <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
5	Superpopulações de espécies dominantes ou presença de espécies com potencial invasor	<input type="checkbox"/> Ocorrência de espécies vegetais exóticas regenerando-se espontaneamente. <input type="checkbox"/> Ocorrência de espécies animais exóticos reproduzindo-se espontaneamente. <input type="checkbox"/> Ocorrência de espécies nativas da flora ou fauna que ocorram em grande quantidade formando superpopulações, ou seja, espécies que estejam dominando (superdominantes) a área ao ponto de prejudicarem as demais espécies. <input type="checkbox"/> Nenhuma presença ou ocorrência <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa
6	Ameaças externa que prejudique de alguma forma a integridade ambiental da reserva.	<input type="checkbox"/> Centras Hidrelétricas <input type="checkbox"/> Rede de transmissão elétrica <input type="checkbox"/> Estradas no interior da RPPN <input type="checkbox"/> Estradas ou rodovias no entorno da RPPN <input type="checkbox"/> Gasoduto <input type="checkbox"/> Mineração/Garimpo <input type="checkbox"/> Lixo no entorno da RPPN <input type="checkbox"/> Poluição dos cursos d'água <input type="checkbox"/> Nenhuma ocorrência <input type="checkbox"/> Outros	<input type="checkbox"/> Alta <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Baixa

3 - Área degradada na RPPN proposta

Localização (coordenada geográfica)	Origem da degradação	Tamanho aproximado da área degradada
	<input type="checkbox"/> Ação provocada pelo homem <input type="checkbox"/> Ação provocada por fenômenos naturais	
	<input type="checkbox"/> Provocada pelo homem <input type="checkbox"/> Ação provocada por fenômenos naturais	



Município de Águas da Prata

(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

4 - Área da propriedade

4.1 - Reserva Legal e Áreas de Preservação Permanente

A área da RPPN é a área total do imóvel, se não qual a porcentagem da área remanescente da propriedade	() sim () não %
A reserva legal da propriedade sobrepõe a área da RPPN, se sim qual a porcentagem.	() sim () não %
As áreas de preservação permanentes (APP) da propriedade sobrepõe a área da RPPN, se sim qual a porcentagem	() sim () não %
Observação:	

4.2 - Atividades desenvolvidas na propriedade (área fora da RPPN proposta)

<input type="checkbox"/> Agricultura familiar <input type="checkbox"/> Agricultura para produção de alimentos (Agronegócios) <input type="checkbox"/> Pecuária familiar <input type="checkbox"/> Pecuária de corte <input type="checkbox"/> Pecuária Leiteira <input type="checkbox"/> Turismo Rural <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Não desenvolve nenhuma atividades produtiva no imóvel
Observação:

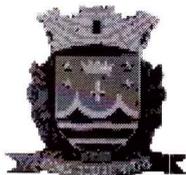
4.3 - Forma de utilização do imóvel onde se encontra a RPPN

<input type="checkbox"/> Moradia <input type="checkbox"/> Lazer <input type="checkbox"/> Trabalho <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> Somente para preservar
Observação:

4.4 - Infraestrutura existente na propriedade

<input type="checkbox"/> Casa dos proprietários <input type="checkbox"/> Casa do caseiro <input type="checkbox"/> Hotel / Pousada <input type="checkbox"/> Centro de visitantes <input type="checkbox"/> Estacionamento <input type="checkbox"/> Museu <input type="checkbox"/> Camping <input type="checkbox"/> Galpão <input type="checkbox"/> Estradas	<input type="checkbox"/> Portaria <input type="checkbox"/> Lanchonete/Restaurante <input type="checkbox"/> Redário/Churrasqueira <input type="checkbox"/> Piscina <input type="checkbox"/> Área para lazer <input type="checkbox"/> Outros <input type="checkbox"/> A propriedade não possui nenhuma infraestrutura
Observação:	

Rf



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

4.5 - Funcionários que trabalham na propriedade, se residem e a quantidade

Pessoal	Reside na Propriedade	Quantidade de Funcionários
<input type="checkbox"/> Administrador	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Pessoal administrativo	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Pessoal que trabalha diretamente na agricultura/pecuária	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Vigilante ou segurança	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Caseiro	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
<input type="checkbox"/> Os proprietários trabalham na propriedade	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
Observação:		

4.6 - Informação adicional sobre a propriedade:

--

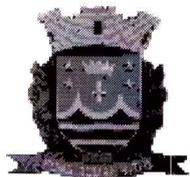
5 - Área do entorno da RPPN

5.1 - A área proposta da RPPN faz limite com:

<input type="checkbox"/> Limite com a própria propriedade
<input type="checkbox"/> Limite somente numa parte da propriedade
<input type="checkbox"/> Zona urbana
<input type="checkbox"/> Outras áreas protegidas
<input type="checkbox"/> Zona rural de outras propriedades
<input type="checkbox"/> Rio ou córrego
<input type="checkbox"/> Outros
Observação:

5.2 - A RPPN proposta é próxima à zona urbana:

<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Distância da sede do município (km):
Observação:	



Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

5.3 - Principais atividades econômicas que são desenvolvidas no município onde a RPPN proposta está localizada:

<input type="checkbox"/> Agricultura
<input type="checkbox"/> Pecuária
<input type="checkbox"/> Florestais
<input type="checkbox"/> Minerais
<input type="checkbox"/> Industriais
<input type="checkbox"/> Pesqueiras
<input type="checkbox"/> Crescimento urbano (loteamentos)
<input type="checkbox"/> Infraestrutura (rodovias, ferrovias, barragens)
<input type="checkbox"/> Outros
Observação:

5.4 - Informações adicionais sobre o entorno da RPPN proposta:

--

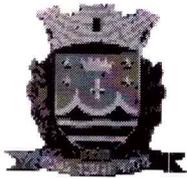
6 - Áreas de conectividade com a RPPN

A RPPN proposta faz limite com outras áreas de Reserva Legal ou Área de Preservação Permanente (APP)	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
A RPPN está localizada próxima a alguma unidade de conservação	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, responda: <input type="checkbox"/> Faz limite com RPPN proposta <input type="checkbox"/> Localizada num raio de 1 km da área <input type="checkbox"/> Localizada num raio de 5 km da área <input type="checkbox"/> Localizada num raio de 10 km da área <input type="checkbox"/> Não tenho conhecimento	
Descreva o nome das unidades de conservação que estão localizadas num raio de 10 km	

7 - Recomendações/comentários

--

RJ



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

8 - Conclusão da vistoria

Eu _____, técnico responsável pela vistoria,
me responsabilizo pela veracidade das informações descritas.

*Assinatura e carimbo do técnico
responsável pela vistoria*

Local e Data

Pf